



**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**MUNICÍPIO DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE**

**LEI 1.547, DE 10 DE DEZEMBRO DE 2015.**

Dá denominação à Avenida do Complexo Rui Pereira, Comunidade do Novo Santo Antônio, no Município de São Gonçalo do Amarante e dá outras providências:

**O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE/RN** no uso de sua atribuição legal prevista no art. 45, §1º, IV, da Lei Orgânica do Município, **FAZ SABER** que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º.** A Avenida do Complexo Rui Pereira, Comunidade do Novo Santo Antônio, no Município de São Gonçalo do Amarante/RN, passa a ser denominada como Avenida Vice-Presidente José Alencar Gomes da Silva.

**Art. 2º.** O Poder Executivo irá regulamentar a presente Lei.

**Art. 3º.** Esta Lei entra em vigor a partir da data de sua publicação.

**Art. 4º.** Revogadas as disposições em contrário.

São Gonçalo do Amarante/RN, 10 de dezembro de 2015.  
194º da Independência e 127º da República.

**JAIME CALADO PEREIRA DOS SANTOS**  
Prefeito Municipal

**HÉLIO DANTAS DUARTE**  
Secretário Municipal de Meio Ambiente e Urbanismo

\* Republicado por incorreção

# Jornal Oficial



Instituído pela Lei Municipal nº 1.131 de 18 de setembro de 2007  
ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
MUNICÍPIO DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE

ADMINISTRAÇÃO DO EXCELENTÍSSIMO SR. PREFEITO JAIME CALADO PEREIRA DOS SANTOS

ANO X

SÃO GONÇALO DO AMARANTE, 22 DE AGOSTO DE 2016

Nº 156

## EXECUTIVO/GABINETE

### LEI 1.547, DE 10 DE DEZEMBRO DE 2015.

Dá denominação à Avenida do Complexo Rui Pereira, Comunidade do Novo Santo Antônio, no Município de São Gonçalo do Amarante e dá outras providências:

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE/RN no uso de sua atribuição legal prevista no art. 45, §1º, IV, da Lei Orgânica do Município, FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. A Avenida do Complexo Rui Pereira, Comunidade do Novo Santo Antônio, no Município de São Gonçalo do Amarante/RN, passa a ser denominada como Avenida Vice-Presidente José Alencar Gomes da Silva.

Art. 2º. O Poder Executivo irá regulamentar a presente Lei.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Art. 4º. Revogadas as disposições em contrário.

São Gonçalo do Amarante/RN, 10 de dezembro de 2015.  
194º da Independência e 127º da República.

JAIME CALADO PEREIRA DOS SANTOS  
Prefeito Municipal

HÉLIO DANTAS DUARTE  
Secretário Municipal de Meio Ambiente e Urbanismo

\* Republicado por incorreção

## EXECUTIVO/ADMINISTRAÇÃO

### PORTARIA Nº 725/2016-SEMA, de 19 de Agosto de 2016.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que dispõe o Artigo 2º e Parágrafos da Lei Complementar nº 41/05. Publicação em Julho de 2005, em consonância com o que consta do Processo nº 1220/2016-SEMA:

RESOLVE: conceder a FLÁVIA LÍGIA BULHÕES DE OLIVEIRA, Matrícula 5645, Professora, do Quadro de Pessoal do Magistério desta Prefeitura, Licença Prêmio, pelo período de 03 (três) meses, à partir de 22 de Agosto de 2016 à 19 de Novembro de 2016, de acordo com os requisitos acima citados, devendo retornar as suas funções em 20 de Novembro de 2016.

Ana Cristina da Silva Costa  
SECRETÁRIA MUNICIPAL ADJUNTA DE ADMINISTRAÇÃO

### PORTARIA Nº 726/2016-SEMA, de 19 de Agosto de 2016.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, em consonância com o Parecer Jurídico da Assessoria Jurídica da Secretaria Municipal de Administração, Comunicado de Decisão e Memorando 174/2016-CAMP/SGA, da Comissão de Avaliação Médico Pericial deste Município:

RESOLVE: Conceder a MÁRCIO BRENO FALCÃO PEREIRA, Matrícula 9063, Licença para Tratamento de Saúde, pelo período de 15 (quinze) dias, de 02.08.2016 à 16.08.2016, devendo retornar as suas funções em 17 de Agosto de 2016, tendo em vista o que dispõe o Artigo 78 e Parágrafo Único, da Lei Complementar 72/99.

Ana Cristina da Silva Costa  
SECRETÁRIA MUNICIPAL ADJUNTA DE ADMINISTRAÇÃO

### PORTARIA Nº 727/2016-SEMA, de 19 de Agosto de 2016.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, em consonância com o Parecer Jurídico da Assessoria Jurídica da Secretaria Municipal de Administração, do Comunicado de Decisão e Memorando 174/2016-CAMP/SGA, da Comissão de Avaliação Médico Pericial deste Município:

RESOLVE:

Art 1º- Conceder a ADRIANA AMARAL DE A. NASCIMENTO, Matrícula 9338, Licença para Tratamento de Saúde, pelo período de 15 (quinze) dias, de 08.08.2016 à 22.08.2016, tendo em vista o que dispõe o Artigo 78 e Parágrafo Único, da Lei Complementar 72/99.

Art 2º- E o período de 23.08.2016 à 06.09.2016 serão amparados pelo Benefício Previdenciário - IPREV, tendo em vista o que dispõe o Art. 42 § 1º - Lei Complementar 053/2009, devendo retornar as suas funções em 07 de Setembro de 2016.

Ana Cristina da Silva Costa  
SECRETÁRIA MUNICIPAL ADJUNTA DE ADMINISTRAÇÃO

### PORTARIA Nº 728/2016-SEMA, de 19 de Agosto de 2016.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, em consonância com o Parecer Jurídico da Assessoria Jurídica da Secretaria Municipal de Administração, do Comunicado de Decisão e Memorando 174/2016-CAMP/SGA, da Comissão de Avaliação Médico Pericial deste Município:

RESOLVE:

Art 1º- Conceder a LAÍZE OLIVEIRA SILVA GADELHA, Matrícula 11196, Licença para Tratamento de Saúde, pelo período de 15 (quinze) dias, de 08.08.2016 à 22.08.2016, tendo em vista o que dispõe o Artigo 78 e Parágrafo Único, da Lei Complementar 72/99.

Art 2º- E o período de 23.08.2016 à 06.09.2016 serão amparados pelo Benefício Previdenciário - IPREV, tendo em vista o que dispõe o Art. 42 § 1º - Lei Complementar 053/2009, devendo retornar as suas funções em 07 de Setembro de 2016.

Ana Cristina da Silva Costa  
SECRETÁRIA MUNICIPAL ADJUNTA DE ADMINISTRAÇÃO

### PORTARIA Nº 729/2016-SEMA, de 19 de Agosto de 2016.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, em consonância com o Parecer Jurídico da Assessoria Jurídica da Secretaria Municipal de Administração, do Comunicado de Decisão e Memorando 174/2016-CAMP/SGA, da Comissão de Avaliação Médico Pericial deste Município:

RESOLVE:

Art 1º- Conceder a EDNA MARIA LIMA DE LUCENA, Matrícula 8514, Licença para Tratamento de Saúde, pelo período de 15 (quinze) dias, de 09.08.2016 à 23.08.2016, tendo em vista o que dispõe o Artigo 78 e Parágrafo Único, da Lei Complementar 72/99.

Art 2º- E o período de 24.08.2016 à 07.09.2016 serão amparados pelo Benefício Previdenciário - IPREV, tendo em vista o que dispõe o Art. 42 § 1º - Lei Complementar 053/2009, devendo retornar as suas funções em 08 de Setembro de 2016.

Ana Cristina da Silva Costa  
SECRETÁRIA MUNICIPAL ADJUNTA DE ADMINISTRAÇÃO

### PORTARIA Nº 730/2016-SEMA, de 19 de Agosto de 2016.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, em consonância com o Parecer Jurídico da Assessoria Jurídica da Secretaria Municipal de Administração, Comunicado de Decisão e Memorando 174/2016-CAMP/SGA, da Comissão de Avaliação Médico Pericial deste Município:

RESOLVE: Informar a Prorrogação do Benefício Previdenciário a ROBERTA MARIA S. DE OLIVEIRA, Matrícula 9471, de 13.08.2016 à 11.10.2016, tendo em vista o que dispõe o Art. 42 § 5º - Lei Complementar 053/2009 do IPREV, devendo retornar as suas funções em 12 de Outubro de 2016.

Ana Cristina da Silva Costa  
SECRETÁRIA MUNICIPAL ADJUNTA DE ADMINISTRAÇÃO